



## NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Goiânia, 12 de maio de 2020.

À

### **UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

Praça Gilson Alves de Souza, nº 650 (T-7 esq. c/ T-1), Setor Bueno, CEP. 74.210-250, Goiânia/GO

**O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por sua presidência, vem informar o seguinte.

Como se sabe, o IBGH firmou com esta empresa em 19 de julho de 2019, contrato para plano de assistência à saúde para atender às necessidades do **Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime**, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão no. 004/2014-SES-GO.

O contrato firmado entre as partes, assim previu em sua cláusula XV sobre a possibilidade de rescisão:

**15.3 - Após a vigência mínima obrigatória de 12 (doze) meses, qualquer uma das partes poderá rescindir imotivadamente este contrato, mediante prévia comunicação da parte solicitante, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a contar do dia do recebimento da notificação de cancelamento.**

Assim sendo, com base no instrumento legal pactuado, oportunamente, informamos, com a antecedência exigida na cláusula quinta, que não há interesse na prorrogação do contrato após os 12 (doze) meses da vigência mínima

**HEEL**

HOSPITAL ESTADUAL DE PIRENÓPOLIS  
ERNESTINA LOPES JAIME



HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA  
LOPES JAIME

IOG

exigida, motivo pelo qual considerar-se-á o referido contrato RESCINDIDO de pleno direito em 19/07/2020.

Sem mais para o momento, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente.

Atenciosamente,

Eliúde Bento da Silva  
Presidente

**Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH**